

AMOSTRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MPOU

REVISÃO 7X



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO MPU!

Seja muito bem - vindo!

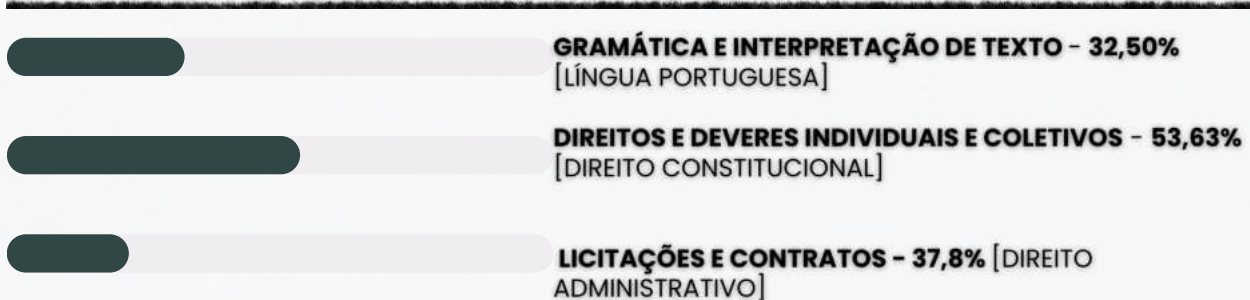
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MPU

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital!

ANALISTA - DIREITO

VEJA COMO VAI ESTUDAR:

DIA 01› LÍNGUA PORTUGUESA

DIA 02› DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO CIVIL

DIA 03› NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E
FUNDAMENTAIS E ACESSIBILIDADE E DIREITO
CONSTITUCIONAL

DIA 04› DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO
DO TRABALHO

DIA 05› DIREITO ADMINISTRATIVO

DIA 06› NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE/ DIREITO
AMBIENTAL E NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

DIA 07› DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR / DIREITO
PENAL MILITAR E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MPU

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital!

TÉCNICO - ADMINISTRAÇÃO

VEJA COMO VAI ESTUDAR:

DIA 01 LÍNGUA PORTUGUESA

DIA 02 NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E
FUNDAMENTAIS E ACESSIBILIDADE E NOÇÕES
DE SUSTENTABILIDADE

DIA 03 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

DIA 04 DIREITO ADMINISTRATIVO

DIA 05 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA

DIA 06 NOÇÕES DE DIREITO PENAL

DIA 07 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / LEGISLAÇÃO
INSTITUCIONAL E TEORIA GERAL DO
PROCESSO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MPU

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital!

CONHECIMENTOS GERAIS

VEJA COMO VAI ESTUDAR:

DIA 01› LÍNGUA PORTUGUESA Parte I

DIA 02› NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E
FUNDAMENTAIS E ACESSIBILIDADE Parte I

DIA 03› LÍNGUA PORTUGUESA Parte II

DIA 04› NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E
FUNDAMENTAIS E ACESSIBILIDADE Parte I

DIA 05› NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

DIA 06› NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIA 07› LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ
PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA CHANCE DE APROVAÇÃO!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONHECIMENTOS GERAIS

memoriza.ai

DICA 01

DICAS PARA ACERTAR A ACENTUAÇÃO

1 - COMPREENDA A FUNÇÃO DE CADA ACENTO

- agudo (´) — indica a tônica da sílaba com **som aberto**.

Exemplo: pé, forró;

- circunflexo (^) — indica a tônica da sílaba com **som fechado**.
Exemplo: vovô, crochê. Também é usado para **indicar o plural** de alguns verbos na 3ª pessoa. Exemplo: (ele) tem, (eles) têm;

- grave (`) — no Português, é usado apenas para **indicar a crase**.
Exemplo: ir à escola;

- til (~) — indica a **nasalização de uma vogal**, geralmente em ditongos nasais.

Exemplo: mãe, irmão, eleições.

2 -QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE ACENTUAÇÃO TÔNICA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA?

Acentuação tônica: refere-se à **pronúncia da palavra**. A sílaba com **acento tônico** é aquela com **pronúncia mais forte e enfática**.

Acentuação gráfica: refere-se aos sinais de acentuação usados na **escrita** para **indicar o acento tônico**. Trata-se **especificamente** do **acento agudo** (para indicar ênfase com sons abertos) e do **acento circunflexo** (para indicar ênfase com sons fechados).

Observe as seguintes palavras e note a diferença entre elas:



sab**i**a – viv**i**do – vit**i**ma

sáb**i**a – ví**i**do – ví**i**tima

Perceba que o **acento tônico** nas **palavras da primeira linha** recai sobre a **penúltima sílaba** e que **não há acento gráfico** nessas palavras. Já na **segunda linha**, o **acento tônico** recai sobre a **antepenúltima sílaba**, havendo **acento gráfico** nelas para **indicar essa sílaba tônica**.

DICA 02

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMPOSIÇÃO



O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) tem uma super equipe diversificada que garante que tudo funcione direitinho na **fiscalização do Ministério Público**.

QUEM COMPÕE O CNMP?

O Conselho é composto por **14 integrantes** com **direito a voto**, além do **Presidente do Conselho Federal da OAB**, que tem **assento**, mas **sem voto**.

Representantes do **Ministério Público (MP)** (8 membros):

O CONSELHO É PRESIDIDO PELO
**PROCURADOR-GERAL DA
REPÚBLICA (PGR)**.

- **3 REPRESENTANTES DOS
MINISTÉRIOS PÚBLICOS
ESTADUAIS (MPES)**.

- **1 DO MPF (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)**
- **1 DO MPT (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO)**
- **1 DO MPM (MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR)**
- **1 DO MPDFT (MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS)**.

INDICADOS PELOS **PROCURADORES-GERAIS
DE JUSTIÇA DOS ESTADOS**, A PARTIR DE UMA
LISTA **TRÍPLICE** FORMADA PELOS **MEMBROS DA
CARREIRA DE CADA MP ESTADUAL**.

- O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA (PGR)**, QUE ALÉM DE **PRESIDIR** O CONSELHO,
TAMBÉM O **INTEGRA**.



Representantes da **Magistratura** (2 membros):

2 JUÍZES INDICADOS:

- 1 PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)** III
- 1 PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)**.



Representantes da **Advocacia** (2 membros):

- **2 ADVOGADOS**, ESCOLHIDOS POR
VOTAÇÃO DIRETA NO CONSELHO
FEDERAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL (OAB).

Representantes da **sociedade** (2 membros):

**2 CIDADÃOS DIFERENCIADOS, COM NOTÁVEL
SABER JURÍDICO E REPUTAÇÃO IMPECÁVEL.**

- **1 MEMBRO INDICADO PELA CÂMARA DOS
DEPUTADOS**. III
- **1 MEMBRO INDICADO PELO SENADO FEDERAL**.

Entre os **indicados** do **MPU** ou dos **MPes**, **um será eleito para o posto de corregedor**, ou seja, o que cuida para que tudo esteja 100% certo. A eleição é feita por **voto secreto**, e quem ocupa esse cargo **não pode ser reconduzido**.

DICA 03

LEI Nº 9.985/00 - SNUC

SISTEMA NACIONAL DE
UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO (SNUC)

III CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS UCS

A criação de uma UC exige um ato do Poder Público, seguindo as etapas:



✓ **ESTUDOS TÉCNICOS:** IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, DIMENSÕES E LIMITES DA UC.



✓ **CONSULTA PÚBLICA:** PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL E INTERESSADOS NO PROCESSO DE CRIAÇÃO.

✦ **EXCEÇÕES:** ✗ PARA ESTAÇÕES ECOLÓGICAS E RESERVAS BIOLÓGICAS, A CONSULTA PÚBLICA NÃO É OBRIGATÓRIA.

➔ UCs de **Uso Sustentável** podem ser **convertidas** em UCs de **Proteção Integral**, desde que haja **consulta pública**.

➔ Ampliação dos **limites de uma UC** pode ocorrer **sem alterar** seus **limites originais**, mas também **exige consulta pública**.



Importante! Redução ou extinção de uma UC? Somente por meio de **lei específica**.

Proteção Provisória:

- ✓ Quando há **risco iminente de degradação ambiental**, o governo pode impor **restrições temporárias** às atividades na área enquanto realiza estudos para a **possível criação de uma UC**.
- ✓ A **proibição** pode incluir **exploração de florestas nativas**.
- ✓ Essa limitação dura no máximo **7 meses** e **não pode** ser **prorrogada**.

DICA 04

GESTÃO DE PROCESSOS

CICLO DO PLANEJAMENTO EM ORGANIZAÇÕES (PDCA)

O ciclo PDCA (**Plan-Do-Check-Act**), também conhecido como **ciclo de melhoria contínua** ou **ciclo de Deming**, é uma abordagem amplamente empregada para **alcançar melhorias contínuas** nos processos e resultados de uma organização.



COMO ELE FUNCIONA?

O ciclo PDCA, por sua **natureza cíclica**, **promove uma abordagem interativa e sistemática para a melhoria contínua**, sendo uma ferramenta valiosa na gestão da qualidade e excelência operacional.

FOCO NA AÇÃO

Padronizar o que deu certo e corrigir o que não atendeu as expectativas.



FOCO NO RESULTADO

Verificar se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas.



FOCO NA DEFINIÇÃO

Identificar o problema e estabelecer um plano de ação.



FOCO NO PROCESSO

Executar o plano de ação estabelecido e treinar os envolvidos.



DISCIPLINAS DO CARGO:

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO

memoriza.ai



DICA 05

AÇÃO POPULAR

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXIII, CF.



AÇÃO POPULAR

A ação popular é um recurso constitucional acessível a todos os cidadãos, **utilizado para anular atos prejudiciais ligados ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e aos bens históricos e culturais.**

Quem pode impetrar essa ação?

Esta é uma das **armadilhas mais conhecidas em concursos**, relacionada à ação popular: **somente um cidadão, indivíduo com direitos civis e políticos plenos, tem o direito de entrar com a ação.**

Além disso, essa ação pode ser empregada tanto de forma preventiva (**quando acionada antes da ocorrência do ato prejudicial ao patrimônio público**) como repressiva (**quando o dano já ocorreu**).

Quem pode sofrer essa ação?

- ☒ Qualquer **pessoa jurídica em cujo nome o ato ou contrato prejudicial** tenha sido (ou estivesse para ser) executado;
- ☒ Todas as **figuras de autoridade, administradores, servidores e empregados públicos** que tenham tido participação no ato ou contrato prejudicial, ou que tenham se absterido, possibilitando a ocorrência do dano;
- ☒ Todos os **indivíduos que obtiveram benefícios** diretos do ato ou contrato prejudicial.



DICA 06

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



A organização administrativa **refere-se à estruturação e ao funcionamento das entidades e órgãos que compõem a administração pública** em todos os níveis (federal, estadual, municipal).

A organização administrativa busca estabelecer uma **divisão de responsabilidades, funções e competências** de forma a garantir a eficiência, eficácia e legalidade na prestação de serviços públicos e na execução das políticas governamentais.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



A administração direta é composta **pelos órgãos e entidades que fazem parte da estrutura central do governo ou da administração centralizada**. Isso inclui os **ministérios, secretarias de estado, departamentos e repartições públicas**. Esses órgãos **estão diretamente subordinados ao Poder Executivo**, geralmente representado pelo presidente, governador ou prefeito, dependendo do nível de governo.

A administração **direta possui uma relação mais próxima com o chefe do poder executivo e é responsável pela execução direta das atividades e serviços públicos**. Ela é mais flexível em termos de gestão, pois as decisões são tomadas de forma mais centralizada e ágil.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



A administração indireta é **composta por entidades que possuem personalidade jurídica própria e atuam de forma autônoma**, embora vinculadas ao Estado. Essas entidades foram criadas para descentralizar a execução de determinados serviços públicos, permitindo uma gestão mais especializada e flexível. A administração indireta é, muitas vezes, **utilizada para setores que exigem uma abordagem mais empresarial ou técnica**.

Em resumo, lembre-se das **principais diferenças**:

A **administração pública direta** é constituída pelos **órgãos diretamente subordinados** ao chefe do poder executivo



Enquanto a **administração pública indireta** envolve **entidades com personalidade jurídica própria** que atuam de forma descentralizada e mais especializada.

DICA 07

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 VIII

LEI DE
RESPONSABILIDADE
FISCAL VIII

receita pública



A receita pública é a **soma dos recursos financeiros**, com **origens e eventos geradores específicos e constantes**, que resultam em acréscimos patrimoniais, sem criar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros.



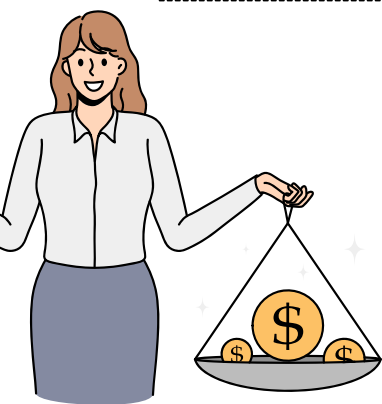
Portanto, trata-se da **entrada definitiva de dinheiro nos cofres públicos**.



O artigo 11 da LRF **exige que o gestor fiscal seja responsável pela arrecadação da receita**, incluindo a criação, previsão e efetiva arrecadação de todos os impostos de sua competência.



Também há regulamentação que estabelece os critérios a serem seguidos para prever a receita, a fim de **fornecer estimativas mais precisas sobre o impacto financeiro-orçamentário** de contratos de serviços, compras e obras.



- Além disso, a lei prevê a **possibilidade de renúncia de receita** para **manter o equilíbrio entre receitas e despesas**.
- A renúncia de receita envolve medidas que buscam **reduzir a carga tributária dos contribuintes**, aliviando-os por meio de redução quantitativa ou até mesmo neutralização completa de sua incidência.



De acordo com o STF, as restrições estabelecidas pelos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF **não se aplicam durante situações de calamidade pública** decorrentes do coronavírus.

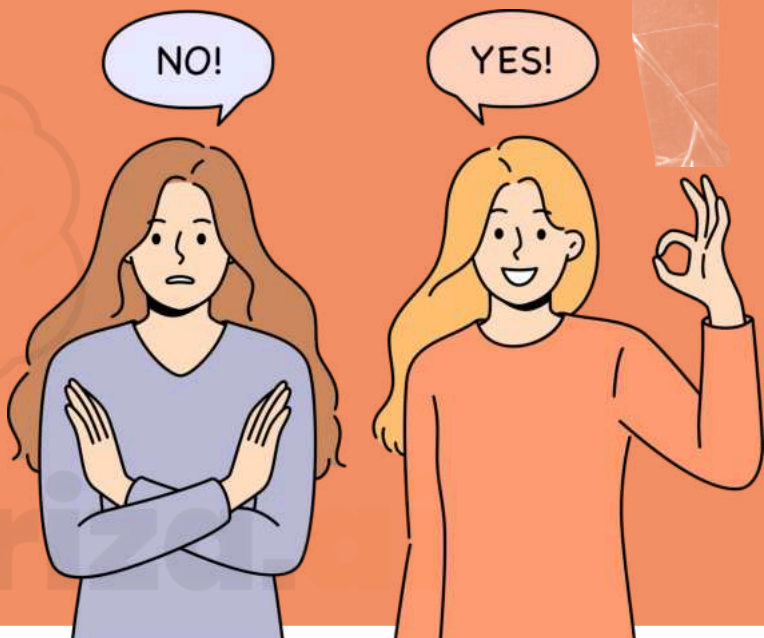
DICA 08

DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO

CLASSIFICAÇÕES DA JURISDIÇÃO

A jurisdição pode ser classificada de várias maneiras, uma das quais é a divisão entre:

- **Jurisdição Voluntária:** Caracteriza-se pela **ausência de um conflito propriamente dito**.
- Nessa modalidade, o Poder Judiciário atua para homologar ou supervisionar atos ou situações que requerem intervenção estatal, mas sem a existência de litígio entre as partes.
- **Jurisdição Contenciosa:** É exercida com o objetivo de **resolver um conflito de interesse**.
- Nesta forma, há um litígio entre as partes, e o Judiciário atua para decidir qual delas tem razão, aplicando o direito ao caso concreto.



FINALIDADES DA JURISDIÇÃO

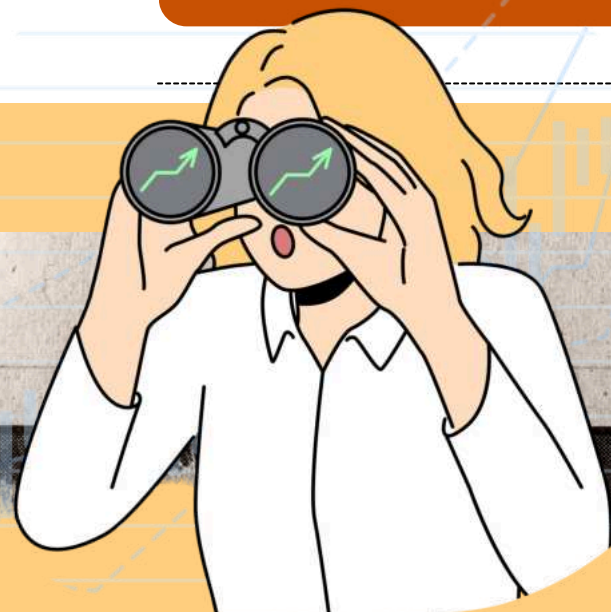
- ➔ Essas classificações ajudam a compreender a amplitude e a complexidade do papel da jurisdição na estrutura jurídica e social.
- ➔ A função jurisdicional, portanto, vai além da mera resolução de conflitos, abrangendo a **garantia da ordem social** e a **proteção das liberdades fundamentais**.

DICA 09

RECEITA PÚBLICA



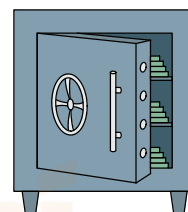
ESTÁGIOS DA RECEITA PÚBLICA II



Os estágios da receita pública referem-se ao **ciclo que a receita percorre desde sua previsão até seu efetivo ingresso nos cofres do Estado**. Esses estágios são cruciais para assegurar a boa gestão das finanças públicas, vejamos:

PREVISÃO/PLANEJAMENTO:

- Nesta etapa, o governo **estima as receitas que espera arrecadar** durante o exercício financeiro, com base em fatores econômicos e sociais, como crescimento do PIB, inflação e comportamento dos contribuintes.
- Essa previsão é essencial para planejar o orçamento, garantindo que os recursos previstos atendam às necessidades das despesas públicas.



LANÇAMENTO:

- O lançamento é o processo pelo qual o governo **constitui o crédito tributário**, ou seja, formaliza a **obrigação do contribuinte** de pagar determinado tributo.
- Aqui, o Estado identifica quem deve pagar, quanto deve pagar e quando o pagamento deve ser feito.
- Por exemplo, o lançamento do IPTU ocorre quando a prefeitura identifica os imóveis e seus proprietários e emite as guias de cobrança.



O LANÇAMENTO PODERÁ OCORRER:

- **DE OFÍCIO** – DIREITO O LANÇAMENTO É EFEITUADO UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO SEM A INTERVENÇÃO DO CONTRIBUINTE (IPVA, IPTU);
- **POR DECLARAÇÃO** – MISTO O LANÇAMENTO É EFETUADO PELA ADMINISTRAÇÃO COM A COLABORAÇÃO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE OU DE UMA TERCEIRA PESSOA OBRIGADA POR LEI A PRESTAR INFORMAÇÕES (ITR);
- **POR HOMOLOGAÇÃO** – AUTO LANÇAMENTO O LANÇAMENTO É HOMOLOGADO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE E POSTERIORMENTE É EFETUADO PELO CONTRIBUINTE (IR, ISS, ICMS, IPI, II, IE)

DICA 10

APLICAÇÃO DA LEI PENAL IX



INTRATERRITORIALIDADE

A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO TERRITÓRIO BRASILEIRO E SUAS EXCEÇÕES



No Brasil, a **aplicação da lei penal é considerada relativa**, visto que existem algumas exceções em relação ao território brasileiro.



Por exemplo, **embaixadores estrangeiros que cometem infrações penais dentro do país não são julgados pelas leis do Estado soberano**. Em vez disso, por causa da imunidade diplomática, eles **são processados em seu país de origem, seguindo as leis locais**.

ENTENDENDO A INTRATERRITORIALIDADE

VOCÊ SABE O QUE SIGNIFICA INTRATERRITORIALIDADE?

É a **aplicação da lei estrangeira, por um juiz estrangeiro, em um crime cometido no Brasil**. Um exemplo disso são os **casos de imunidade diplomática, onde a lei estrangeira é aplicada por um juiz estrangeiro**.



LEMBRE-SE!

Caso o avião presidencial deixe o país, **então a lei penal brasileira continuará a ser aplicada aos crimes cometidos dentro da aeronave, por força da territorialidade** e não em razão da extraterritorialidade!



DISCIPLINAS DO CARGO:

ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

memoriza.ai

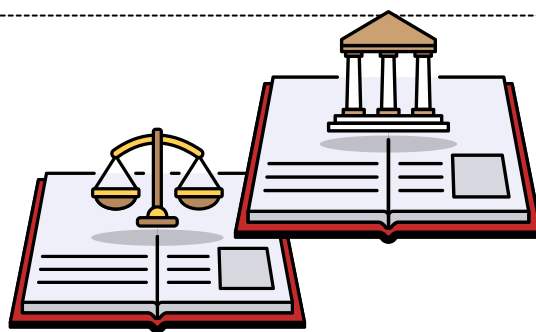


DICA II

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL VI

CONTROLE DE
CONSTITUCIONALIDADE

ADC



Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC)

Amplamente reconhecido no campo jurídico que as normas são inicialmente presumidas como constitucionais, embora essa presunção seja relativa.

No entanto, para **conferir uma presunção absoluta à constitucionalidade de uma norma, recorre-se à Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC).**

Essa ação é **empregada quando há um litígio judicial entre juízes e tribunais diversos acerca da constitucionalidade de uma norma.** Portanto, por meio da ADC, solicita-se ao Supremo Tribunal Federal (STF) que **estabeleça de maneira definitiva a constitucionalidade da norma, eliminando qualquer dúvida em relação à sua conformidade com a Constituição.**

A ADC é **semelhante** à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), e os sujeitos legitimados para propor uma ADC são os mesmos que os da ADI. No entanto, uma distinção importante **é que somente leis federais podem ser alvos de ADC** perante o STF, **não havendo a possibilidade de apresentar leis estaduais ou municipais através dessa ação**



Vale a pena ressaltar que **não é possível desistir das ações de ADC e ADI que já foram apresentadas.**



Adicionalmente, as **decisões resultantes das ações de ADI e ADC não estão sujeitas a recurso, exceto a apresentação de embargos declaratórios.**



Além disso, **não é permitido entrar com uma ação rescisória** contra as decisões emitidas por essas ações.

DICA 12

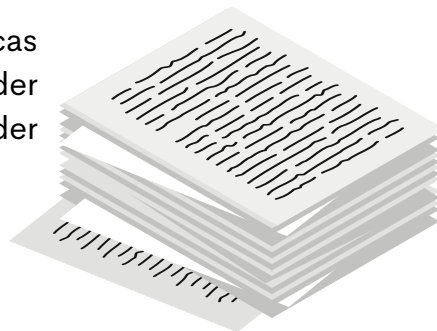
ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA

ATENÇÃO!



Esses atributos são apontados pela doutrina!

Os atributos do poder de polícia são características essenciais que definem a natureza e o escopo desse poder administrativo. Existem três atributos principais do poder de polícia, que são:



→ Discrecionariade

O poder de polícia é exercido com certa margem de discrecionariade por parte da administração pública. Isso significa que as autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a **situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

→ Autoexecutoriade

A característica de autoexecutoriade implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário antes de executá-los**. Em outras palavras, graças a essa autoexecutoriade, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.

→ Coercibilidade

O poder de polícia permite que a administração use **medidas coercitivas** para fazer cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

Esses atributos garantem que o poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo **regular** e **controlar** as atividades individuais de maneira apropriada, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



DICA 13

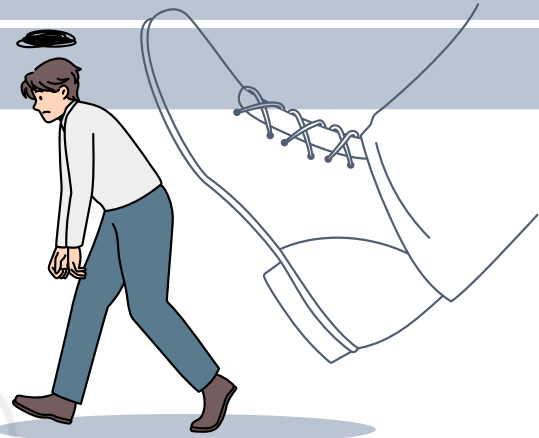
LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE – LEI Nº 13.869/2019

PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

quais são as penas restritivas de direitos previstas?



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS: O CONDENADO DEVERÁ REALIZAR ATIVIDADES ÚTEIS E DE INTERESSE PÚBLICO.



SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO, FUNÇÃO OU MANDATO: A PENA PODE VARIAR DE 1 A 6 MESES, COM PERDA DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DURANTE O PERÍODO.

Podem ser aplicadas de forma:

- **Autônoma:** Substituindo penas privativas de liberdade.
- **Cumulativa:** Junto com outras penas.

As **penas criminais** previstas na Lei **são independentes das sanções cíveis** ou **administrativas**.

Se a notícia do crime descrever uma falta funcional, a autoridade competente deverá ser comunicada para investigação administrativa.

AS RESPONSABILIDADES **CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL SÃO INDEPENDENTES.**

- **EXCEÇÃO:**
- QUANDO O JUÍZO CRIMINAL DECIDIR SOBRE A EXISTÊNCIA OU AUTORIA DO FATO, ESSA DECISÃO VINCULA AS ESFERAS CIVIL E ADMINISTRATIVA, IMPEDINDO NOVOS QUESTIONAMENTOS.

A sentença penal faz **coisa julgada** (não pode mais ser alterada) nas esferas:

- **Cível.**
- **Administrativo-disciplinar.**

Quando?

- Quando a **sentença penal** reconhecer que o ato foi praticado em:
 - a. **Estado de necessidade.**
 - b. **Legítima defesa.**
 - c. **Estrito cumprimento do dever legal.**
 - d. **Exercício regular de direito.**

DICA 14

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL I



APLICAÇÃO DA LEI
PROCESSUAL PENAL NO
TEMPO

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL E SUAS MUDANÇAS

Ao contrário da lei penal no tempo, a lei processual deve ser aplicada imediatamente e com efeito imediato, conforme estabelece o artigo 2º do CPP.

É importante ressaltar que os atos praticados durante a vigência da lei processual penal anterior permanecerão válidos mesmo após a entrada em vigor da nova lei processual.

É importante lembrar que, como as normas penais processuais não criam crimes e penas, não há necessidade de esperar o prazo de vacância, já que, em geral, as mudanças processuais não afetam o direito material. Fique atento!

NORMA MISTA

Sempre que a lei tratar de questões de direito material e processual, como na Lei Anticrime, a norma mais favorável ao acusado deve prevalecer.

Lei Penal – material	Lei Processual Penal	Lei Mista – material e processual
Retroage em benefício do acusado	Aplica-se desde logo	Pode retroagir de forma benéfica
	Não invalida os atos já praticados	É uma exceção no CPP



DICA 15

DA COMPETÊNCIA INTERNA I

COMPETÊNCIA I

A competência do juiz é determinada no momento em que a **petição inicial é registrada ou distribuída**. Alterações posteriores no estado de fato ou de direito não influenciam essa competência, a menos que resultem na **supressão do órgão judiciário** ou **modifiquem a competência absoluta**.

- Se a **União** ou **suas entidades** intervenham em um processo tramitando em outro juízo, os autos devem ser remetidos ao **juízo federal competente**, com exceções para:



OS AUTOS **NÃO SERÃO TRANSFERIDOS** SE HOVER UM **PEDIDO QUE SEJA DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO ONDE A AÇÃO FOI INICIALMENTE PROPOSTA**.

Se não for admitida a cumulação de pedidos por falta de competência, o juiz **não examinará o mérito** dos pedidos em que haja interesse da União ou suas entidades.

O **juízo federal devolverá os autos ao juízo estadual** sem suscitar conflito se a entidade federal que motivou a remessa for **excluída do processo**.



DICA 16

BENSIX



BENS PÚBLICOS

A classificação dos bens em públicos e particulares é importante para o **direito administrativo** e para a **gestão do patrimônio público**.

BENS DE USO COMUM DO POVO:

- São os **bens destinados ao uso geral e irrestrito da população**. Eles são usufruídos por todos os membros da comunidade, sem distinção ou exclusividade.
- Exemplos incluem *rios, mares, estradas, ruas, praças e parques públicos*.



BENS DE USO ESPECIAL:

- São os **bens destinados a fins específicos e públicos**, relacionados às **atividades administrativas do Estado** em seus diversos níveis (federal, estadual, municipal).
- Incluem *edifícios, terrenos, instalações e equipamentos utilizados para serviços públicos, como prédios de repartições públicas, escolas, hospitais, quartéis, entre outros*.



BENS DOMINIAIS:

- São os bens que **compõem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público**, como União, Estados, Municípios e suas autarquias. Eles não estão necessariamente destinados ao uso comum do povo ou a fins específicos.
- Exemplos incluem *imóveis, veículos, equipamentos e outros ativos* que pertencem ao **Estado** e são administrados para cumprir seus diversos fins, sejam eles de uso comum, especial ou outros fins administrativos.

DICA 17

PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO

EXTENSÃO DAS DECISÕES



Se acontecer um **dissídio coletivo** por causa de **novas condições de trabalho** e só uma parte dos funcionários estiver na jogada, o Tribunal pode, na sua sabedoria, **estender** essas **condições aos outros empregados da mesma profissão** que ficaram de fora, se achar que é justo e conveniente.

O TRIBUNAL VAI DEFINIR QUANDO ESSA **DECISÃO ENTRA EM AÇÃO** E POR **QUANTO TEMPO** VAI VALER, SENDO QUE O PRAZO NÃO PODE ULTRAPASSAR **4 (QUATRO) ANOS**.

A decisão sobre novas **condições de trabalho** também pode ser **estendida** a todos os empregados da **mesma categoria profissional** sob a jurisdição do Tribunal:



SE **UM OU MAIS EMPREGADORES** OU SEUS SINDICATOS **PEDIREM**



SE **UM OU MAIS SINDICATOS DE EMPREGADOS PEDIREM**;



DE **OFÍCIO**, PELO **TRIBUNAL** QUE **TOMOU A DECISÃO** OU SE A **PROCURADORIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO** SOLICITAR.

Para que essa **extensão aconteça**, é preciso que **3/4 (três quartos)** dos **empregadores** e **3/4 (três quartos)** dos **empregados** ou **seus sindicatos** concordem.



→ O Tribunal vai dar um **prazo**, entre **30 (trinta)** e **60 (sessenta)** dias, para que os interessados se **manifestem**.

→ Depois de ouvir os interessados e a Procuradoria da Justiça do Trabalho, o processo será levado ao **julgamento** do Tribunal.

→ Sempre que o Tribunal estender a decisão, vai marcar a **data** em que essa **extensão** começa a valer.

DICA 18

FORMAS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO I



INTERRUPÇÃO X SUSPENSÃO

DICA PARA MEMORIZAR!

- Na **I**nterrupção - **I**Nclui salário e **I**Nclui contagem do tempo de serviço.
- Na **S**uspensão - **S**em trabalho, **S**em salário e **S**em contagem de serviço.

→ A interrupção e a suspensão são dois mecanismos que impedem a rescisão do contrato de trabalho.

→ Durante a interrupção, a empresa continua a pagar o salário do funcionário, e esse período é considerado como tempo de serviço.

EXEMPLOS DE INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SÃO FÉRIAS, DSR E AFASTAMENTO POR DOENÇA NOS PRIMEIROS 15 DIAS.

- Por outro lado, na **suspensão**, o funcionário **não recebe salário pelo tempo inativo**, e esse período **não é contabilizado como tempo de serviço**.
- Situações que levam à suspensão do contrato de trabalho incluem faltas injustificadas, períodos de greve, entre outros.

ENTRETANTO, EM TERMOS CONCEITUAIS, A **SUSPENSÃO DIFERE DA INTERRUPÇÃO**. NA SUSPENSÃO, **NÃO HÁ PAGAMENTO DE SALÁRIOS** NEM CONTAGEM DO PERÍODO DE PARALISAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO DO FUNCIONÁRIO, MAS HÁ **EXCEÇÕES**: ACIDENTE/DOENÇA DE TRABALHO E SERVIÇO MILITAR.

AO PASSO QUE, NA **INTERRUPÇÃO**, OS **SALÁRIOS SÃO PAGOS** E O PERÍODO CORRESPONDENTE É CONSIDERADO COMO TEMPO DE SERVIÇO.

- No caso do serviço militar, temos três situações: o **cumprimento das obrigações do Serviço Militar**, conforme o artigo 473, VI da CLT, combinado com o artigo 65, alínea "c" da Lei do Serviço Militar para a **apresentação anual do reservista** é considerado uma situação de interrupção do contrato de trabalho.
- Já o **serviço militar obrigatório** mencionado no artigo 472 da CLT e nos artigos 16 e 60 da Lei do Serviço Militar **constitui uma situação de suspensão do contrato de trabalho**. Quando o empregado é convocado para manobras, exercícios, manutenção da ordem interna ou guerra e opta entre:

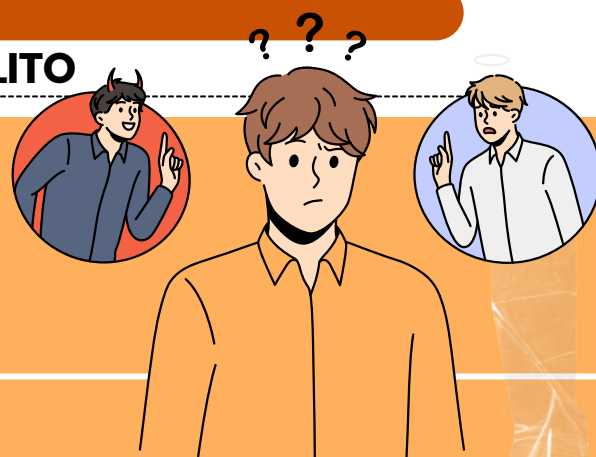
- a) receber as gratificações regulares das Forças Armadas – **suspensão**
- b) receber a remuneração pelo empregador no padrão de 2/3 – **interrupção**.



DICA 19

TEORIA GERAL DO DELITO

TENTATIVA



A **tentativa** ocorre quando o **agente inicia a execução de um crime**, mas **não o consuma por circunstâncias alheias à sua vontade**.

- **Fundamentação legal:** Art. 30, II, do CPM (Código Penal Militar).

- **EXIGE QUE O ATO PRATICADO ESTEJA NA FASE DE EXECUÇÃO.**
- **O DOLO DO AGENTE NA TENTATIVA É O MESMO DA CONDUTA CONSUMADA, OU SEJA, ELE TINHA INTENÇÃO DE COMPLETAR O CRIME.**



Diminuição de pena:

- A **pena da tentativa é a mesma do crime consumado**, mas **reduzida de 1/3 a 2/3** (art. 30, parágrafo único, CPM).
- **Critério para redução:**
- **Maior proximidade da consumação:** Redução menor.
- **Menor proximidade da consumação:** Redução maior.

O CPM adota a **teoria objetiva**, analisando os **atos concretos praticados** pelo agente, sem considerar intenções internas.

Em casos de **excepcional gravidade**, o juiz pode aplicar a pena de crime consumado (seguindo a teoria subjetiva) ao considerar a **periculosidade do agente**.

INSTITUTO	DEFINIÇÃO	CONDIÇÃO PRINCIPAL	CONSEQUÊNCIA PENAL
TENTATIVA	Início da execução do crime, interrompido por circunstâncias alheias à vontade do agente.	ATO DE EXECUÇÃO.	PENA REDUZIDA DE 1/3 A 2/3.
DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA	O agente interrompe, por vontade própria, a realização do crime.	VOLUNTARIEDADE E FRACIONAMENTO DA CONDUTA.	RESPONDE APENAS PELOS ATOS PRATICADOS.
ARREPENDIMENTO EFICAZ	O agente já executou os atos do crime, mas adota medidas eficazes para impedir o resultado.	VOLUNTARIEDADE E EFICÁCIA DAS PROVIDÊNCIAS.	RESPONDE APENAS PELOS ATOS PRATICADOS.

DICA 20

SUJEITOS DO PROCESSO PENAL MILITAR



SUJEITOS DO PROCESSO PENAL MILITAR



Conselho Especial de Justiça

- Julga **Oficiais** (tenentes, capitães, majores, tenentes-coronéis e coronéis);
- Formado especificamente para **cada processo** e **dissolvido** após o **juízo**;
- Composto por **oficiais** com **posto superior ao acusado**. Se do mesmo posto, devem ser mais **antigos**;
- Em processos com réus de patentes diferentes, prevalece a **patente mais alta** para definir os integrantes.



COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS:

4 JUÍZES MILITARES (OFICIAIS DA ATIVA SORTEADOS).

1 JUIZ DE DIREITO (DO JUDICIÁRIO ESTADUAL OU FEDERAL, CONFORME O CASO) – PRESIDENTE DO CONSELHO;

SE HOUVER RÉUS PRAÇAS E OFICIAIS NO MESMO PROCESSO, FORMA-SE UM **CONSELHO ESPECIAL**.

QUIZ

A respeito das partes do processo penal militar e de acordo com o que estabelece o Código de Processo Penal Militar (CPPM), marque a alternativa CORRETA:

- a) São partes do processo: o Ministério Público, como órgão acusador; o ofendido, seu representante legal ou seu sucessor, como assistentes do Ministério Público; o acusado, seu defensor e curador; os auxiliares do juiz.
- b) A função de órgão de acusação do Ministério Público é incompatível com a emissão de parecer pela absolvição do acusado.
- c) O militar compelido a apresentar-se em juízo, por ordem da autoridade judiciária, será acompanhado por militar de hierarquia igual ou superior a sua.
- d) Considera-se acusado aquele a quem é imputada a prática de infração penal em denúncia recebida.

A alternativa D é correta porque, conforme o CPPM, considera-se acusado aquele a quem é imputada a prática de infração penal em denúncia recebida. Isso significa que, para ser considerado formalmente como "acusado", a denúncia deve ter sido aceita pelo juiz.



Pegadinha: Cuidado com a inclusão de partes que não são reconhecidas como tais pela legislação, como os "auxiliares do juiz" na alternativa A.

DICA 21

LEI Nº 9.605/1998 – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS



Além dos crimes, a Lei nº 9.605/1998 também define as **infrações administrativas** que resultam em **penalidades** para **pessoas físicas** ou **jurídicas** que **descumprirem normas ambientais**.

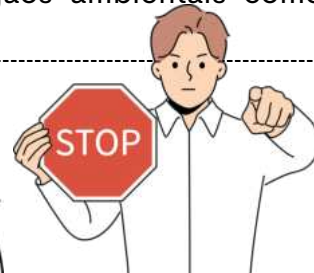
Essas infrações são punidas com **multa**, **embargo de atividade**, **suspensão de licença** e **outras sanções**, e podem ser aplicadas por órgãos ambientais como o IBAMA, ICMBio, entre outros.

As **infrações administrativas** podem ser classificadas em:



LEVES: MULTA, ADVERTÊNCIA.

MÉDIAS: MULTA, SUSPENSÃO DE ATIVIDADES, EMBARGO.



GRAVES: MULTA PESADA, PERDA DA LICENÇA AMBIENTAL, INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE.

APLICAÇÃO DAS PENAS E SANÇÕES ⚖️

As penas estabelecidas pela Lei nº 9.605/1998 são aplicadas conforme a **gravidade do crime ou infração**. Os juízes, além de aplicar as penas previstas, também podem determinar medidas compensatórias e reparatórias, como a recuperação do ambiente danificado. As sanções podem variar de penas privativas de liberdade a multa e compensações ambientais.

Além disso, a **culpa** (ou **dolo**) do agente será **considerada** para a **definição da pena**:



Dolo: Quando a pessoa tem intenção de cometer o crime.



Culpa: Quando o crime é cometido por negligência ou imprudência.

As empresas também podem ser **responsabilizadas** pelos crimes ambientais cometidos em suas atividades. Nesse caso, além das penas de multa, podem ser aplicadas sanções como:

- **Interdição temporária** ou **permanente** das atividades da empresa.
- **Suspensão** das atividades por um **período determinado**.
- **Proibição** de **contratar com o poder público**.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para
o **MPU!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2024?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)